



**RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

BOLETIM OFICIAL Nº 3400

Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

61ª LEGISLATURA

NATAL (RN) – TERÇA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748
SITE: www.al.rn.gov.br
E-MAIL: boletimalrn@rn.gov.br**

MESA DIRETORA

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

LEGISLATURA ATUAL

DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

COMISSÕES

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)-Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO KELPS LIMA (SD)-Pres.
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)-Pres.
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)-Pres.
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Vice
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)

SUPLENTES

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL.**

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)-Vice
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Vice
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

- 1 - Atas da Trigésima Sétima Sessão Solene e Centésima Décima Terceira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sexagésima Primeira Legislatura.
- 2 - Projeto de Lei nº 0229/2015 e Processo nº 2811/2015 - Deputado Kelps Lima - SD.
- 3 - Mensagens nº 052 e 053/2015 - GE - Governo do Estado do RN.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- 1 - Atos da Mesa nºs 3001 e 3002/2015 - Mesa Diretora da AL.

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Senhores Deputados **JOSÉ ADÉCIO e CARLOS AUGUSTO**, havendo número legal é aberta a Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor José Maria Eymael, objeto de propositura do Deputado JOSÉ ADÉCIO. Por se tratar de Sessão Solene não houve Ata nem Expediente a serem lidos. A Mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Senhor Secretário Extraordinário de Relações Institucionais, Hudson de Brito, neste Ato representando o Governador do Rio Grande do Norte, Robinson Mesquita de Faria; Senhor Presidente Nacional do PSDC e Homenageado, José Maria Eymael; Senhor Secretário Chefe Municipal de Governo, Jonny Costa, neste Ato representando o Prefeito de Natal, Carlos Eduardo Alves; Senhor Vereador de Natal, Joanielson de Paula Rêgo, neste Ato representando o Presidente da Câmara Municipal de Natal, Franklin Capistrano; Senhor Assessor Parlamentar Coronel Francisco de Assis Xavier Reis, neste Ato representando o Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, General de Brigada, Antônio Carlos Barboteo Pinto. A Presidência convidou a todos para que, em posição de respeito, ouvissem o Hino Nacional. Em seguida a Presidência registrou as presenças dos Deputados CARLOS AUGUSTO e HERMANO MORAIS; bem como do Senhor Ricardo Mendonça, Presidente Municipal do PSDC Natal; Senhor Gustavo Mendonça, Vereador de Parnamirim; Senhor Vereador de Natal, Júlio Protásio; Senhor Luiz Gomes, Presidente Estadual do Partido Ecológico Nacional(PEN-51); Senhora Ivone Brasil, historiadora; Senhor Paulo Roberto, Assessor de Imprensa do Vereador Joanielson de Paula Rêgo; Senhor Victor Gadelha, Presidente da Juventude do PSDC; Senhores Assessores do Vereador Joanielson de Paula Rêgo: Waldson Pereira, Lourdes Bento, Anna Keila Procópio, Gilvan Vieira e Ítalo Virgílio Sena; Senhores Jerônimo Rafael Medeiros e Diego Brasil Lima de Góia Medeiros, filiados do PSDC; Senhora Sandra Moreira Moura, Presidente do PSDC-Mulher e do Senhor Vereador da Capital Paraibana, João Corujinha. À Presidência Deputado JOSÉ ADÉCIO registrou o recebimento de telefonemas do Deputado EZEQUIEL FERREIRA (Presidente da Assembleia Legislativa), Deputado FERNANDO MINEIRO e do Deputado GUSTAVO CARVALHO(Vice-Presidente da Assembleia Legislativa), a impossibilidade de comparecer a presente Sessão em virtude de compromissos assumidos anteriormente. A palavra foi facultada ao Vereador Joanielson de Paula Rêgo que ocupou a Tribuna, inicialmente para agradecer a presença de autoridades e representantes de Partidos Políticos, na Sessão em homenagem José Maria Eymael. O Vereador enalteceu a homenagem concedida, reconhecendo ser um homem nacional de relevante serviços prestados à pátria brasileira, citando como exemplo proposituras aprovadas de autoria do homenageado, como o aviso prévio de trinta dias para todos os trabalhadores, a jornada semanal de quarenta e quatro horas, o direito do trabalhador ao lazer, dentre outras. Finalizando, o Vereador externou sua satisfação em homenagear "alguém que lembra a grandiosidade de um Ulisses Guimarães e Dinarte Mariz, teve a felicidade de admirar ao longo de sua vida e que justificam que hoje estejamos todos aqui". Em seguida, o autor da propositura Deputado JOSÉ ADÉCIO, fez um breve relato da trajetória política do José Maria Eymael: homem público, deputado constituinte e ficou entre os quinze parlamentares que mais tiveram artigos aprovados na elaboração da Constituição Federal de 1988, citado pelo

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar(DIAP). Disse ainda que "esta homenagem é para que no seu aspecto formal e simbólico Eymael irmanize-se aos demais potiguares, a nomes como Auta de Souza, Alberto Maranhão, Café Filho e tanto outros nomes ilustres que povoaram de grandeza a história política do nosso Rio Grande do Norte". O Parlamentar fez seu pronunciamento por escrito, o qual se encontra anexado nesta Ata, na íntegra. Ato contínuo, a Presidência convidou o proponente Deputado JOSÉ ADÉCIO, para fazer a entrega do Título de Cidadão Norte-rio-grandense e a bandeira do Estado do Rio Grande do Norte, ao senhor José Maria Eymael. A palavra foi facultada ao homenageado José Maria Eyamel, que dela fez uso agradecendo a iniciativa do Deputado JOSÉ ADÉCIO, e ressaltando a homenagem prestada por esta Casa Legislativa. Enalteceu ainda, que desde menino quando estudava o mapa do Brasil descobriu que existia outro Rio Grande, e que teve uma sensação comum a todos os gaúchos, uma identidade e que o título tem um significado extraordinário, que possibilita dizer que esta terra também é sua, é filho daqui, pelo diploma que esta Casa lhe outorgou e que o colocará em local de honra na sede de seu partido PSDC, em São Paulo. Finalizando, ressaltou que teve o privilégio e a honra de ter colegas representando o povo do Rio Grande do Norte como os constituintes exemplares: e ao falar do PSDC citou "passagens da história, o compromisso com a família e valores como a honra, caráter, dignidade e respeito aos mais velhos, como o vereador Joanilson de Paula Rêgo, atual presidente do partido no RN, como uma das maiores lideranças política do país. A Presidência convidou a todos para que, em posição de respeito, ouvissem o Hino do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão. A presente Ata foi lavrada por Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, e Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e CRISTIANE DANTAS**, Secretariada pelos Senhores Deputados **JACÓ JÁCOME e ÁLVARO DIAS**, presentes na Casa Senhores Deputados **ÁLVARO DIAS, CARLOS AUGUSTO, CRISTIANE DANTAS, DISON LISBOA, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JACÓ JÁCOME, JOSÉ ADÉCIO, KELPS LIMA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, TOMBA FARIAS**, ausentes Senhores Deputados **ALBERT DICKSON, GUSTAVO CARVALHO, JOSÉ DIAS, MÁRCIA MAIA**(ausência justificada), **RICARDO MOTTA, SOUZA NETO**(ausência justificada) e **VIVALDO COSTA**; havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura das **ATAS** de Sessões anteriores, tendo sido **APROVADAS**, sem restrições. Consta do **EXPEDIENTE**: Mensagem nº 049/2015-GE, encaminhando Projeto de Lei Complementar que altera a estrutura organizacional da Consultoria Geral do Estado(CGE); Mensagem nº 050/2015-GE, encaminhando Projeto de Lei Complementar que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, autoriza a criação de sua entidade gestora e dá outras providências; Mensagem nº 051/2015-GE, encaminhando Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de

2004(Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte), e dá outras providências; Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO FERNANDES, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da presença de glúten e lactose nos cardápios de bares, hotéis, restaurantes, fest-foods e similares no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; quatro Projetos de Lei do Deputado JACÓ JÁCOME, reconhecendo como de Utilidade Pública: a Associação dos Produtores Rurais do Bandeira, com sede e foro no Município de Sítio Novo; a Associação Academia Pré-Militar Ambiental Carcará, com sede e foro no Município de Extremoz; o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento de Montanhas(IADEM); e o Grupo Escoteiro Universitário-31/RN, com sede e foro no Município de Extremoz; Requerimento do Deputado ALBERT DICKSON, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a perfuração e instalação de um poço artesiano no Loteamento 31, Município de Macaíba; Requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO, propondo a realização de uma Audiência Pública, às quatorze horas do mês corrente, em comemoração aos setenta anos da Empresa de Auto Gestão em Saúde(GEAP); Requerimento do Deputado CARLOS AUGUSTO, sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) a implantação e pavimentação da RN-177, entre Venha Ver e Luiz Gomes; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, encaminhando à coordenação e equipe do Memorial Legislativo Potiguar, moção de louvor pelo aniversário de um ano de sua criação; dois Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA, propondo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte(TJRN) a ampliação das audiências de custódia para a Região Seridó; e sugerindo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a isenção de cobrança da taxa de água e esgoto das residências que não estão sendo abastecidas pela CAERN; três Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, reivindicando a empresa de telefonia móvel TIM, o melhoramento do sistema de telefonia no Município de Açu; e encaminhando votos de congratulações: ao senhor Francisco Wanderley Mendes, pelo aniversário natalício; e ao jovem Jheify Lamoniér Feliciano de Lima, por sua aprovação como Sargento, pela Escola de Sargentos das Armas, no Rio de Janeiro, e considerado o mais novo Sargento do Brasil; quatro Requerimentos do Deputado GUSTAVO FERNANDES, propondo ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas(DNOCS) a perfuração e instalação de poços tubulares na Fazenda Angicos, Assentamento Renascer da Serra e na Fazenda Carrapateira, todos no Município de Caiçara do Rio dos Ventos; e encaminhando ao senhor Francisco Vilmar Pereira Segundo, moção de aplausos por ter sido agraciado com a Medalha do Mérito "Jessé Pinto Freire", entregue pela Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte(FECOMERCIO); nove Requerimentos do Deputado KELPS LIMA, solicitando às Secretarias: da Educação, professores para a Escola Estadual Padre Sinval Laurentino de Medeiros, em Tenente Laurentino Cruz; de Recursos Hídricos, a desobstrução e montagem de um cata-vento no poço artesiano localizado na Comunidade de Retiro, Município de Janduís; e da Defesa Social, a celebração de convênio com a Prefeitura de Serra do Mel; um veículo tipo camioneta para a polícia de São José do Seridó; a reabertura da Delegacia e o aumento do efetivo da polícia militar do Município de Serra do Mel; sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a recuperação da RN-203, no trecho Bodó - Cerro Corá; a recuperação com a instalação de proteção metálica(guard-rail) da RN-087, entre Florânia e Tenente Laurentino Cruz; e encaminhando voto de congratulações ao Capitão/PM José Marcos Honorato de Carvalho, pela implantação do vídeo monitoramento do Município de Apodi; treze Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando que a Mesa Diretora delibere e conceda a Medalha do Mérito Legislativo aos ex-Deputados e ex-Presidentes desta Assembleia Legislativa, aos Senhores: Alcimar Torquato de Almeida, Antônio Willy Vale Saldanha, Álvaro Costa Dias, Carlos Augusto de Souza Rosado, Ezequiel José Ferreira de Souza, José Adécio

Costa, José Vasconcelos da Rocha, Leonardo Arruda Câmara, Luiz Antônio Vidal, Nelson Hermógenes de Medeiros Freire, Raimundo Nonato Pessoa Fernandes, Robinson Mesquita de Faria e Vivaldo Silvino da Costa; Ofícios: nº 357/2015-GE, encaminhando nova técnica da SEPLAN sobre limitações de empenho; nº 091/2015-DA/IDEMA, comunicando a celebração do Contrato nº 012/2015, com a empresa Santos e Fernandes LTDA-EPP. A Presidência anuncia a realização de uma Sessão Solene, para a entrega de Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Argemiro Pereira da Cunha, de autoria do Deputado NÉLTER QUEIROZ, às nove horas e trinta minutos do dia dois de dezembro do corrente ano; também, lido no Expediente, Requerimento sugerindo a realização de uma Sessão Solene, da autoria do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, em homenagem aos cento e oitenta anos da Assembleia Legislativa, e concedendo a Medalha do Mérito Legislativo aos ex-Presidentes, para o dia dezoito de dezembro do ano em curso. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado ÁLVARO DIAS iniciou seu pronunciamento alertando a respeito da necessidade do Governo viabilizar recursos para a Secretaria de Saúde, a fim de desenvolver um trabalho mais eficaz no combate ao mosquito da dengue no Estado. Em seguida, o Orador externou sua preocupação com a falta de segurança no Estado do Rio Grande do Norte, fazendo um apelo ao Governo para que seja implantado um programa que dê respostas mais eficazes e urgente. Ressaltou, ainda, que o número de homicídios têm se multiplicado no Estado, tornando comum ultimamente o assassinato de policiais; e citou como exemplo o recente caso ocorrido com o soldado Aurélio. O Parlamentar finalizou, fazendo um relato sobre a visita que recebeu da Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado, Vilma Batista, com o propósito de expor as péssimas condições de trabalho e a necessidade de urgência no reajuste salarial da categoria. Com a palavra o Deputado KELPS LIMA questionou a comportamento do Governo do Estado diante dos Projetos que institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre Transmissão de Bens (ITCD). O Parlamentar citou, também, a aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, do Projeto do Governo do Estado que trata do remanejamento de recursos orçamentários; e anunciou que apresentou Emenda Supressiva, abstraindo a expressão "de um poder para outro", do texto original, o qual provocava dúvidas sobre a constitucionalidade da matéria. Apartearam o discurso os Deputados DISON LISBOA, FERNANDO MINEIRO e GEORGE SOARES, reconhecendo as autonomias entre os Poderes, destacando a importância do objetivo do Projeto e defendendo a necessidade de obediência dos prazos determinados pelo Regimento desta Casa. O Orador finalizou manifestando indignação, alegando que "toda hora chega matéria a ser votada em toque de caixa, e que o Governo faz a propaganda da ação antes de enviar o Projeto para a Assembleia Legislativa, tratando a Casa como um cartório". Portanto, considerou que esse procedimento constrange os Parlamentares. Com a palavra o Deputado GEORGE SOARES fez um breve relato de sua participação no culto religioso que comemorou os cinquenta e três anos do Círculo de Oração da Igreja Assembleia de Deus, realizado no último sábado dia 28/11, na Cidade do Açu. O Parlamentar explicou que teve a satisfação de participar do culto atendendo a convite do Pastor Alfredo Luís; e considerou um momento de muita fé e respeito, como também, o momento de louvação, força e respeito às mulheres durante o ato religioso. Deputada CRISTIANE DANTAS, no exercício da Presidência, parabenizou o Deputado GEORGE SOARES pela participação de evento em louvor às mulheres; e registrou, ainda, a visita, hoje, à Assembleia Legislativa, da Juíza Fátima Soares, fazendo o lançamento da "3ª Semana da Justiça pela Paz em Casa". Enfatizou que no ato, foi realizada uma coletiva com a imprensa. O Deputado CARLOS AUGUSTO repercutiu sobre a realização de Audiência Pública, na última

segunda-feira, que debateu sobre o desenvolvimento, a interiorização do turismo na Região do Alto Oeste e o Circuito das Serras Potiguares. O Parlamentar destacou que foram apontadas alternativas a fim de promover e estruturar o circuito das Serras, com o objetivo de motivar o poder público e a sociedade potiguar a perceber a importância da Região para a atividade turística e cultural do Rio Grande do Norte. Em aparte, o Deputado HERMANO MORAIS parabenizou o Colega Parlamentar pela iniciativa e ressaltou a necessidade de investimento na preparação da mão de obra, para o melhor desenvolvimento do turismo no Rio Grande do Norte. Concluindo, o Orador registrou que um grupo de voluntários liderado pelo Diretor da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte(UERN), de Pau dos Ferros, Gilton Sampaio, e a colunista social Soraya Vieira, está produzindo um "e-Book(livro eletrônico)", sem fins lucrativos, com o mapeamento dos potenciais turísticos e as riquezas culturais de vinte e três Cidades do Alto Oeste: e citou o exemplo da Cidade de Pau dos Ferros, que é a única Cidade do Brasil a ter um processo materializado contra Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião. E por fim, comunicou a realização de uma Audiência Pública, na próxima segunda-feira(07/12), no Parque Aristóфанes Fernandes, em Parnamirim, quando na ocasião vai ser apresentado o Projeto de um HUB-Terrestre(central de abastecimento), para incentivar e atrair as pequenas, médias e grandes empresas para o Município. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Requerimento da autoria do Deputado KELPS LIMA, sugerindo a realização de uma Sessão Solene em homenagem ao Dia Mundial da Luta Contra a AIDS. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento da Deputada MÁRCIA MAIA, propondo a realização de uma Sessão Solene, para a entrega de Título de Cidadã Norte-rio-grandense à senhora Dilma Felizardo. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS, reivindicando a realização de uma Sessão Solene, para a entrega de Título de Cidadão Norte-rio-grandense, ao Senhor Marcos Cesar Formiga Ramos. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezessete Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, e Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Atas lidas na Sessão Ordinária do dia: 08.12.2015.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO KELPS LIMA - SD

PROJETO DE LEI Nº 0229/2015
PROCESSO Nº 2811/2015

Fica incluída no Calendário Oficial de eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO - FIART.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO - FIART.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 04 de dezembro de 2015.

Kelps Lima
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 0226/2015
PROCESSO Nº 2808/2015

Mensagem n.º 052/2015-GE

Em Natal/RN, 02 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ezequiel Ferreira de Souza

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que institui a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal para portadores de deficiência que estejam, comprovadamente, em situação de hipossuficiência econômico-financeira.

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, o referido Projeto de Lei objetiva contribuir para a concretização do direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência, no âmbito do Rio Grande do Norte, no intuito de promover igualdade substancial, por meio da identificação e redução ou eliminação dos obstáculos e barreiras que tais pessoas enfrentam.

Ciente da importância da matéria e da necessidade de inseri-la no ordenamento jurídico deste Estado, posto que normas semelhantes já existem tanto no âmbito da União como no de várias Unidades Federativas, confio no costumeiro empenho de Vossa Excelência no sentido de tornar ágil a tramitação do Projeto de Lei, bem como de sua efetiva aprovação por essa Casa Legislativa.

Robinson Faria
Governador

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal para portadores de deficiência que estejam em situação de hipossuficiência econômico-financeira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado, no sistema de transporte coletivo intermunicipal, gratuidade às pessoas portadoras de deficiência que estejam, comprovadamente, em situação de hipossuficiência econômico-financeira.

§ 1º Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, serão consideradas pessoas com deficiência, para os fins desta Lei, aquelas que tiverem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º Serão considerados hipossuficientes econômico-financeiros, para os fins desta Lei, aqueles que comprovarem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

§ 3º Para os efeitos do disposto no § 2º, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 4º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.

Art. 2º O exercício do direito assegurado por esta Lei dependerá de prévio cadastramento da pessoa com deficiência no órgão gerenciador do Sistema de Transportes vinculado ao Poder Executivo Estadual, que deverá emitir, para cada cadastrado, um Cartão de Passe Livre para transportes intermunicipais.

§ 1º O cadastramento e a consequente emissão do cartão a que se refere o **caput** deste artigo ficam condicionados à comprovação da deficiência e da hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos a serem definidos pela via regulamentar.

§ 2º A apresentação do cartão de que trata o **caput** deste artigo é indispensável no ato de embarque.

§ 3º O Cartão de Passe Livre terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado, como forma de controle efetivo por parte do órgão gerenciador do Sistema de Transportes.

§ 4º O beneficiário poderá requerer a renovação de que trata o parágrafo anterior a partir de 30 (trinta) dias antes do término da validade do documento, devendo demonstrar que ainda atende às condições e requisitos exigidos para o gozo da gratuidade.

Art. 3º As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de transporte intermunicipal de passageiros reservarão 2 (dois) assentos especiais em cada veículo destinado a serviço convencional, para ocupação pelas pessoas beneficiadas por esta Lei.

§ 1º Os assentos devem estar devidamente identificados com o símbolo internacional de acesso às pessoas com deficiência e devem ser localizados, preferencialmente, próximos ao assento do condutor dos veículos.

§ 2º Para garantir o embarque usufruindo da gratuidade, a pessoa com deficiência deverá se dirigir ao guichê da empresa de transportes e apresentar o seu Cartão de Passe Livre ao responsável pela emissão de bilhetes ou passagens, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do embarque.

§ 3º Apenas 2 (duas) pessoas com deficiência, por viagem, poderão embarcar fazendo uso da gratuidade prevista nesta Lei, de modo que os assentos especiais serão disponibilizados pelo critério exclusivo de precedência na solicitação da reserva.

§ 4º Os assentos especiais poderão ser utilizados pelos demais usuários na hipótese de não serem ocupados pelos beneficiários da gratuidade.

Art. 4º Fica assegurado, ao acompanhante do beneficiário da gratuidade prevista nesta Lei, a concessão do mesmo benefício, desde que seja comprovado, por laudo médico, a imprescindibilidade da sua presença a locomoção da pessoa com deficiência.

§ 1º Para fins do cumprimento deste artigo, o órgão responsável pelo cadastramento deverá inserir na carteira do beneficiário do Passe Livre a indicação "necessidade de acompanhante".

§ 2º É vedada a viagem de acompanhante sem a presença do beneficiário do programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de de 2015,
194º da Independência e 127º da República.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2015
PROCESSO Nº 2807/2015

Mensagem nº 053/2015-GE

Em Natal/RN, 02 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Nesta

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar, que "Altera a Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, e a Lei Estadual n.º 9.158, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a gratificação de estímulo à produtividade"

A Proposta Legislativa tem por desiderato corrigir falhas referentes à contagem do tempo de serviço dos médicos da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) em exercício no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (IPERN), notadamente para fins de nivelamento e progressão funcional, de modo a garantir a isonomia a tais profissionais.

Ademais, a Proposição visa transferir o ônus da remuneração da cessão do servidor ao órgão cedente, igualmente visando a isonomia entre os médicos em exercício na SESAP e os em exercício no IPERN, que hoje não contam com as mesmas garantias gozadas pelos profissionais lotados naquela Secretaria, apesar de exercerem funções tão importante quanto.

Por derradeiro, o Projeto institui uma modalidade de plantão eventual para atender situações excepcionais e temporárias, em decorrência de fatos ou situações que justifiquem a medida, especialmente em unidades que não funcionam com o plantão noturno.

Sem outro assunto de especial interesse para o momento, prevaleço-me do ensejo para expressar o meu apreço por Vossa Excelência e pelos seus eminentes pares, na certeza de que a presente Proposta será inserida em nosso ordenamento jurídico potiguar.

Robinson Faria
Governador

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte", e a Lei Estadual n.º 9.158, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a ratificação de estímulo à produtividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10, incisos IV e V, da Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.10.....
.....

IV - exercício de outras funções, distintas das funções do Grupo Ocupacional Saúde Pública, exceto as de perícia médica;

V - cessão funcional a Órgão ou Entidade não vinculados ao Sistema Único de Saúde, exceto para fins de mandato classista ou para exercer atividade médica pericial no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado ou nos órgãos públicos da Administração Direta estadual;
.....". (NR)

Art. 2º O art. 25, **caput**, da Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Fica instituído o plantão eventual, remunerado como serviço extraordinário com acréscimo de cinquenta por cento (50%) em relação à hora normal de trabalho, para atender a situações excepcionais e temporárias em decorrência de imperiosa e comprovada necessidade do serviço, declarada por ato do Secretário de Estado da Saúde Pública, para os servidores que desenvolvam suas atividades funcionais em unidades de saúde que funcionam em regime de plantão."
(NR)

Art. 3º O art. 26, §3º, da Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.26.....
.....

§ 3º Os servidores do Grupo Ocupacional Saúde Pública somente podem ser cedidos para órgãos ou entidades não componentes do Sistema Único de Saúde com o ônus da remuneração para o órgão ou entidade cessionário, exceto para mandato classista ou para exercer atividade médica pericial no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado ou nos órgãos públicos da Administração Direta estadual.

.....". (NR)

Art. 4º O art. 1º, **caput** e parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.158, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º A Gratificação de Estímulo à Produtividade - GREP - a título de incentivo é paga exclusivamente aos servidores lotados e que estejam em efetivo exercício das respectivas funções nas unidades estaduais da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP ou cedidos para exercer atividade médica pericial.

Parágrafo único. Enquadram-se nos efeitos desta lei os servidores da SESAP, os redistribuídos e/ou cedidos de outros entes da Administração Pública Direta e Indireta, os temporariamente contratados e os cedidos para exercer atividade médica pericial no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado ou nos órgãos públicos da Administração Direta estadual.

.....". (NR)

Art. 5º O art. 2º, inciso VI, da Lei Estadual n.º 9.158, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....
.....

VI - GREP-SAD: gratificação de estímulo à produtividade paga aos servidores das unidades administrativas e de apoio da SESAP, bem como aos cedidos para exercer atividade médica pericial;

.....". (NR)

Art. 6º O art. 3º, incisos II e III, da Lei Estadual n.º 9.158, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.3º.....
.....

II - para os servidores em exercício nas unidades de

referência e hospitalares, denominada GREP-SUS, com base em pontos. O valor unitário do ponto neste caso resulta da divisão de 30% (trinta por cento) da receita total decorrente da prestação de serviços da unidade deduzindo-se o valor pago através da GREPMED, pelo resultado do somatório da quantidade de servidores da unidade multiplicada pelo respectivo peso atribuído ao seu nível.

III - para os servidores em exercício nas unidades administrativas e de apoio, bem como aos cedidos para exercer atividade médica pericial, denominada GREP-SAD com base em pontos. O valor unitário do ponto neste caso resulta da divisão de 12% (doze por cento) da receita total decorrente dos serviços realizados em todas as unidades estaduais da SESAP deduzindo-se o valor pago através da gratificação de estímulo à produtividade das unidades de referência e hospitalares, pelo resultado do somatório da quantidade de servidores das referidas unidades, multiplicada pelo respectivo peso atribuído ao seu nível.

.....". (NR)

Art. 7º O art. 3º, §4º, da Lei n.º 9.158, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....
....."

§ 4º O número de pontos a que se referem os incisos II e III é atribuído conforme a categoria profissional do servidor, variando de acordo com os níveis estabelecidos na carreira, considerada a carga horária do servidor, conforme Portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública.

.....". (NR)

Art. 8º Revoga-se o Anexo I da Lei Estadual n.º 9.158, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 9º Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de de 2015,
194º da Independência e 127º da República.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

**ATO Nº 3001, de 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 517/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **ÁLVARO DIAS**, ajuda de custo no valor de R\$ 3.801,24 (três mil oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos) para participar de uma reunião Partidário em São Paulo/SP de assuntos de interesse desse Poder Legislativo no Ministério da Integração Nacional, em Brasília/DF, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de novembro de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

**ATO Nº 3002, de 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 517/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **JACÓ JÁCOME**, ajuda de custo no valor de R\$ 1.266,84 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para participar de uma reunião Partidário em São Paulo/SP de assuntos de interesse desse Poder Legislativo no Ministério da Integração Nacional, em Brasília/DF, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de novembro de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário